

## PROCESSO SELETIVO SESC – DR/AC Nº 005/2024

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO ACRE – SESC-DR/AC, comunica a **RETIFICAÇÃO do item 4.2.5** aos interessados no Processo Seletivo nº 005/2024.

Ficam expressamente ratificadas as demais disposições contidas no comunicado de que se trata, em tudo o quanto não foi aqui expressamente alterado.

**ONDE LÊ-SE:**

**4.2.5.** A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos e seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TITULAÇÃO	<b>Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado:</b> Considerar-se-ão apenas os cursos de relevância para a função pretendida. Não serão computados os cursos não concluídos.	Será atribuído 1,0 ponto.	4,0
CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL	<b>Curso Profissionalizante:</b> Serão consideradas apenas as capacitações <b>com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas</b> na área de atuação do cargo pretendida, <b>com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado.</b> Serão considerados os estágios realizados no Sesc para a área de atuação no cargo pretendido com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.	Será atribuído 0,5 ponto para cada curso.	4,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Receberão pontuação as experiências na área de atuação no cargo pretendido, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique <b>início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano</b> , assinado pelo gestor. <b>Trabalhos supervisionados não serão considerados como experiência profissional.</b>	Cada período completo e ininterrupto de 6 meses de experiência adicional além do requisito básico valerá 0,5 ponto.	2,0
		<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

**LEIA-SE:**

**4.2.5.** A etapa de análise curricular possuirá o valor total de 10 (dez) pontos e seguirá os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>TITULAÇÃO</b>	<b>Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado:</b> Considerar-se-ão apenas os cursos de relevância para a função pretendida. Não serão computados os cursos não concluídos.	Será atribuído 1,0 ponto.	4,0
<b>CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>Curso Profissionalizante:</b> Serão consideradas apenas as capacitações <b>com carga horária igual ou superior a 20 (vinte) horas</b> na área de atuação do cargo pretendida, <b>com data de início e término do curso anterior à publicação deste Comunicado. Serão considerados os estágios realizados no Sesc para a área de atuação no cargo pretendido com duração igual ou superior a 180 dias. Nos certificados deverá constar, obrigatoriamente, a carga horária correspondente.</b>	Será atribuído 0,5 ponto para cada curso.	4,0
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	Receberão pontuação as experiências na área de atuação no cargo pretendido, comprovadas mediante identificação dos dados e contratos de trabalho anotados na respectiva Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) digital ou física, ou declaração do respectivo empregador, com carimbo do CNPJ, que especifique <b>início e término das atividades desenvolvidas, dia, mês e ano</b> , assinado pelo gestor. <b>Trabalhos supervisionados não serão considerados como experiência profissional.</b>	<b>Cada período completo e ininterrupto de 6 meses de experiência valerá 0,5 ponto.</b>	2,0
		<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>

Rio Branco (AC), 14 de outubro de 2024.

**Serviço Social do Comércio**  
**Departamento Regional no Estado do Acre**